



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº-696, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Pro-
mulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 05 de dezembro de 1974, conforme Resolução Nº-61/74:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-1.183,10-(um mil/cento e oitenta e tres cruzeiros e dez centavos), destinado à seguinte verba orçamentária:-

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00

DESPESAS CORRENTES

3140.00

Encargos Diversos

3141.00

Festividades, recepção, hospedagens/

e homenagens-Dot. 003. Cr\$-1.183,10-

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação total das seguintes verbas orçamentárias:

I-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

1-Corpo Legislativo

3000.00

DESPESAS CORRENTES

3130.00

Serviços de Terceiros

3131.00

Viagens, estadias e condução-

Dot. 002. Cr\$-0.400,00-

2-Secretaria da Câmara

3000.00

DESPESAS CORRENTES

3120.00

Material de Consumo

3121.00

Artigos de Expediente-Dot.007. Cr\$-0.342,60-

3123.00

Café, açúcar, Água Mineral e refri-

gerantes-Dot.009. Cr\$-0.140,50-

3130.00

Serviços de Terceiros

3131.00

Telefonemas, telegramas e porte pos-

tal-Dot.011. Cr\$-0.200,00-

3140.00

Encargos Diversos

3141.00

Despesas miudas e de pronto paga-

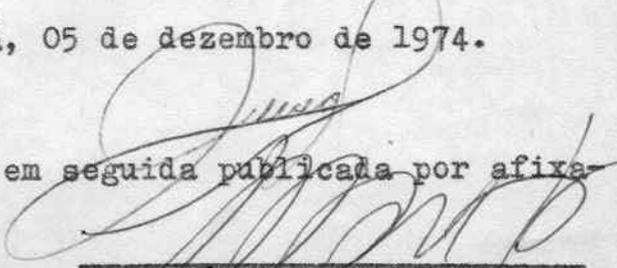
mento-Dot.016. Cr\$-0.100,00-

Total da Anulação. Cr\$-1.183,10-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro de 1974.

Registrada no livro competente em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria